



Prefeitura Municipal de Tapiraí

Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140

CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais

CGC: 20.920.625/0001-89

tapirai@tapirai.mg.gov.br

PUBLICADO PORTARIA Nº 124, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Tapiraí

No dia 14/09/2022
Gm.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, com o disposto nos artigos 94, inciso VIII, art 96, parágrafo único e art. 124, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a aposentadoria por tempo de contribuição solicitado em 11/02/2022, e concedido em 30/08/2022, benefício nº 188.464.254-0, conforme documento em anexo;

CONSIDERANDO a recente decisão unânime entre os Conselhos do Pleno do Tribunal de Contas de Minas Gerais proferida após análise da Consulta nº 1.031.459, feita pela Prefeitura de Itamogi, a qual dispõe que o servidor público não pode permanecer no cargo após aposentadoria;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo decorrerá da aposentadoria do servidor, conforme previsão do Ar. 85, inciso VII da Lei Municipal 612, de 25 de março de 1991;

CONSIDERANDO que os servidores públicos estatutários, ainda que sejam segurados do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), não poderão permanecer no cargo após a aposentadoria espontânea;

CONSIDERANDO que a administração Pública deve primar pelo esmero e cumprimento das normas jurídicas, bem como pela observância e obediência às decisões emanadas dos órgãos judiciais e de controle externo;

CONSIDERANDO a necessidade de exoneração do cargo efetivo de Eletricista do Município de Tapiraí;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **PAULO CEZAR BARBOSA**, portador do CPF nº 229.914.506-06, matrícula 666, do cargo efetivo de Eletricista, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, no âmbito do município de Tapiraí.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos a adoção de todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tapiraí, 14 de setembro de 2022.


VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE

Prefeito Municipal